



DECRETO Nº 088/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 477.606,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.298/2023

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

09

0902 26 782 0118 1032

0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1706

Valor Total R\$ 238.856,00

SECRETARIA DE OBRAS

Passeio/Pavimentação/Calçamento

Obras e Instalações

08

0807 27 812 0048 1141

0807 27 812 0048 1141 44905100000000 1706

Valor Total R\$ 238.750,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sedes e Campos

Obras e Instalações

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação conforme previsto no contrato de repasse nº 943131/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 238.856,00, e no contrato de repasse nº 940932/2023/MESP/CAIXA, no valor de R\$ 238.750,00.

Recurso 1.706 – Transferência Especial da União

R\$ 477.606,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 06 de Setembro de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se